

TERMO DE REFERÊNCIA

1- ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela solicitação:Fabiano Wesp

Telefone (ramal):(54) 3 3731206 - R: 232**E-mail:**secass@saovalentim.rs.gov.br

Objeto:Contratação de pessoa jurídica que disponha de profissional para prestação de serviços na área da dança, para atender aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS.

Forma de pagamento:O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia dez do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais.

Na emissão da nota fiscal deverá conter o número do contrato administrativo, número do processo licitatório e constar os dados bancários da CONTRATADA.

Em caso de ausência, por qualquer motivo, do profissional que estiver desempenhando atividades, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição imediata, sob pena de multa contratual de acordo com o que segue:

- a) A Contratada deverá informar oficialmente a substituição de profissional com antecedência, motivadamente, o que será deferido pela autoridade competente e, os profissionais substitutos devem estar regularizados de acordo com as normas trabalhistas vigentes;
- b) A inexecução parcial do contrato em razão de faltas, atrasos ou antecipação nas saídas do profissional indicado pela CONTRATADA, será descontado na Nota fiscal do mês em que ocorrer o fato, proporcionalmente a(s) hora(s) descumprida(s);
- c) Para cálculo do valor da hora não trabalhada será adotado o seguinte critério: valor contratual, dividido por 4,33 semanas, dividido pelo número de horas semanais.

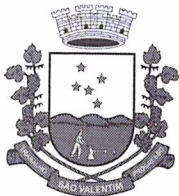
Local para Entrega do objeto: Sec. de Assistência Social - CRAS.

Forma de Execução do objeto:A prestação dos serviços ocorrerá do mês de Maio a Dezembro.

OBS: meses de férias escolares não haverá a prestação dos serviços contratados.

Prazo de Execução do objeto:Maio a Dezembro de 2023.

Garantia do Objeto e/ou regras de validade:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Servidor Fiscalizador: Fabiano Wesp

2- Justificativa (indicando a necessidade da compra/serviço):

Proporcionar aos usuários através da dança a flexibilidade, consciência corporal, criatividade, fortalecimento muscular, o autocontrole, as habilidades de coordenação, concentração e o equilíbrio e melhora da postura. Ainda, fortalecer laços e vínculos, além de promover a integração e a troca de experiências entre os usuários.

3- Descrição minuciosa do objeto:

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unitário Médio R\$	Valor Total R\$
01	<p>Contratação de pessoa jurídica que disponha de um profissional com formação em Ballet Clássico com níveis intermediários/avançado, para prestar serviços na área de Dança com aulas de Ballet, para instruir crianças e adolescentes na faixa etária de 03 a 16 anos, com o objetivo de desenvolver a conscientização corporal, capacidade motora, postura, flexibilidade e equilíbrio.</p> <p>Execução: 08 (oito) horas semanais, nas quartas-feiras, para aproximadamente 60 (sessenta) participantes, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Rua Osvaldo Tello, na sede do município.</p> <p>Obrigações do contratado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Prestar os serviços de acordo com o horário disciplinado pela Secretaria de Assistência Social;- Disponibilizar profissional capacitado para a realização dos serviços;- Cumprir todas as obrigações de ordem	mês	08	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

salarial, trabalhista, acidentária, previdenciária, referentes ao seu pessoal, bem como as fiscais, comerciais e outras de natureza civil e/ou penal, tais como definidas na legislação brasileira;				
- Fornecer ao Município controle de frequências dos participantes e relatório das atividades realizadas com ciência da Secretaria Municipal de Assistência Social.				
Em caso de feriado no dia determinado para desenvolvimentos dos trabalhos, a carga horária correspondente deverá ser compensada no mês do feriado corrido, ou deduzido do valor mensal, de acordo com a programação da Secretaria de Assistência Social.				

Total estimado da aquisição em R\$: **R\$ 20.000,00**

PESQUISA DE PREÇOS (anexar no mínimo 3 (três) propostas de preços -orçamentos):

Nome do servidor responsável pela elaboração e execução da pesquisa de preços:

Fabiano Wesp

4- Local e data: São Valentim, 10 de Abril de 2023.

Assinatura e carimbo do Responsável pelo Órgão

5- Contabilidade - Descrever dados da dotação orçamentária:

Órgão: 0701 - Sec. Assist. Social Elemento: _____

Projeto Atividade: 2013 - Mon. Sec. de Ass. Social Rubrica: 339039990000 - Outros Serv. Terceiros

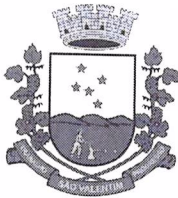
Código reduzido: 11967 Recurso: 1164

Data da prestação da informação: 10/04/2023

Assinatura e carimbo do contador

Cleimar Maria Sachet
Contadora
CPF 614 123 680-49
CRC/RS - 059790/O-4

Tesouraria- Saldo Financeiro Sim / () Não



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Data da prestação da informação: 11 / 04 / 2023.

Prefeitura Mun. de São Valentim-RS

RODOLFO LORASCHE DALLA ROSA
Secretário da Fazenda

Assinatura e carimbo do tesoureiro

6 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Serão gestores e fiscais do contrato:

Gestor: Fabiano Wesp - Secretário Municipal de Assistência Social

Fiscal: Raquel Granzotto - Assistente Social

7- MODALIDADE DE LICITAÇÃO

	Pregão Presencial		Concorrência
	Dispensa de Licitação Fundamento: (artigo legislação)		Leilão
	Inexigibilidade Fundamento: (artigo legislação)		Convite
	Tomada de Preços		

8- AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

DEFERE a solicitação: () Sim () Não - Indicação da motivação: _____

Claudimir Paniz
Prefeito

Data: 12 / 04 / 23 . Assinatura e Carimbo do Prefeito

9- ENCAMINHAMENTO

Recebido em 12 / 04 / 23 .

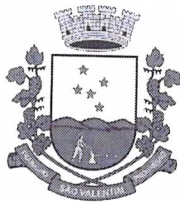
Juliane Scanagatta

Oficial Administrativo

Assinatura e carimbo servidor responsável para dar prosseguimento ao processo.

10- Exigências técnicas do objeto:

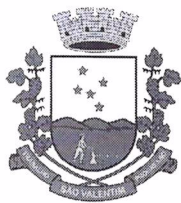
11- Outras peculiaridades do objeto:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

12- Outras informações:

Observações:



PARECER JURÍDICO

Dispensa de licitação

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação, oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social:

O presente processo objetiva a contratação de pessoa jurídica que disponha de um profissional com formação em licenciatura na área de educação física, com formação em Ballet Clássico com níveis intermediário/avançado, para prestar serviços na área de dança com aulas de Ballet, para instruir crianças e adolescentes na faixa etária de 03 a 16 anos, a fim de proporcionar aos usuários através da dança a flexibilidade, consciência corporal, criatividade, fortalecimento muscular, autocontrole habilidades de coordenação, concentração, equilíbrio e melhora da postura. Ainda fortalecer laços e vínculos, além de promover a integração e a troca de experiências entre os usuários.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda termo de referência, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

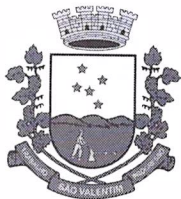
A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Valentim/RS, 14 de abril 2023.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
OAB/RS75483



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

DESPACHO

De acordo com o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados. Tais propostas deverão ser remetidas ao Setor de Compras do Município através do endereço eletrônico: licitacoes@saovalentim.rs.gov.br

São Valentim, 18 de abril de 2023.